

LEI MUNICIPAL Nº 771/2020

São José do Xingu-MT, em 27 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE CESSÃO DE USO COM O INSTITUTO
RAONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão de uso do bem com o Instituto Raoni.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Instituto Raoni, com a finalidade exclusiva de atendimento e transporte de pacientes indígenas da Aldeia Piaraçu, o veículo abaixo descrito:

a) 01 (uma) ambulância, marca Fiat, ano de fabricação 2019, modelo 2020, Placa OCF9617/MT, Chassi 9BD5781FFLY350865.

Art. 3º- O Município custeará mensalmente os gastos com combustíveis e motoristas, no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, relativos ao veículo cedido. As demais despesas e manutenções do bem que excederem o valor retro mencionado será custeado pelo Instituto.

Parágrafo único: O Município arcará ainda com os impostos e seguro do veículo.

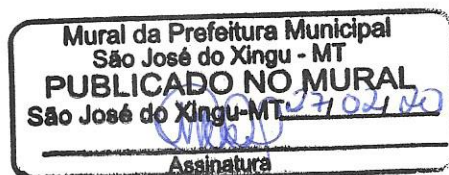
Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, dentro de 90 dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, cópia do termo de cessão de uso autorizado por esta lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 769/2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de fevereiro de 2020.

V.S.S.
VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br